

ESCLARECIMENTO Nº 01**EDITAL Nº 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO****SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS
AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
SESI/SENAI/DR-MA**

O Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamentos Regionais do Maranhão, por meio da Comissão Integrada de Licitação, designada pela Portaria Conjunta nº 007/2021, torna público os esclarecimentos referentes ao instrumento convocatório em epígrafe, conforme disposto abaixo:

EMPRESA: WTS ASSESSORIA EM LICITAÇÕES**QUESTIONAMENTOS:**

1. Será aceito proposta e documentos enviados via postal?
2. Quanto ao julgamento da licitação, perguntamos:
I) Será aceito agenciamento igual a R\$ 0,00 (zero);
II) Será aceito agenciamento negativo?
3. Será necessário envio de planilha de custos, comprovando a exequibilidade dos valores propostos?
4. A exequibilidade do valor ofertado poderá considerar os incentivos das companhias aéreas?
5. Será aceito participação de agência consolidada?

RESPOSTAS:

1. Sim, de acordo com o item 2.3.1. do Edital.
2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, representado pelo **maior percentual de desconto sobre a "DU"**, de acordo com o item 6.8.1. do edital, respeitados os itens 6.7.2 e 6.7.3. do Edital, admitindo-se percentuais **superiores a 100% (cem por cento)**.
3. É facultado, pois não foi exigido no Edital. Caso a Comissão de Licitação entenda que a proposta é inexequível, a mesma poderá ser solicitada posteriormente, mediante diligência, conforme item 16.1. do Edital.
4. Não, a comprovação da exequibilidade poderá ser feita mediante apresentação de contratos com condições semelhantes à da proposta ofertada.
5. Sim, desde que a agência consolidada atenda todas as exigências constantes no Edital e a agência consolidadora atenda ao item 5.5.1. "e" do Edital.

EMPRESA: BABACU VIAGENS E TURISMO LTDA.**QUESTIONAMENTO:**

1. É possível a participação de agência consolidada no Pregão Presencial Conjunto nº 002/2021?

RESPOSTA:

1. Sim, desde que a agência consolidada atenda todas as exigências constantes no Edital e a agência consolidadora atenda ao item 5.5.1. "e" do Edital.

EMPRESA: AEROTUR**QUESTIONAMENTO:**

1. Qual a agência de viagens atende esse contrato atualmente?

RESPOSTA:

1. Caravelas Turismo.

EMPRESA: IDEIAS TURISMO**QUESTIONAMENTOS:**

1. Tendo em vista que a licitação em referência será realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** com critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a "DU"**, qual o percentual máximo admitido?
2. Qual será o processo utilizado para o desempate entre empresas ME e EPP e outras empresas, se houver cadastramento de proposta de mesmo valor e **ausência de lances**? Será aplicado SORTEIO, conforme determina a Lei 8.666/93 em seu art. 45?
3. É obrigatório Posto de Atendimento Avançado nas dependências da CONTRATANTE ou escritório na localidade?
4. Qual é a empresa que atualmente executa os serviços objeto da presente licitação e qual a taxa de agenciamento praticada pela respectiva empresa?

RESPOSTAS:

1. O percentual de desconto sobre a "DU" **não poderá ser inferior a 62% (sessenta e dois por cento)**, admitindo-se percentuais **superiores a 100% (cem por cento)**. O percentual de desconto a ser proposto fica a critério da licitante.
2. No caso de não haver rodada de lances e os percentuais ofertados estiverem iguais, o critério de desempate entre as ME/EPP e outras empresas que não sejam ME/EPP, será **sorteio entre as empresas ME/EPP**.
3. Não.
4. Caravelas Turismo. Percentual de desconto: 110%.

Fontes: Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Comissão Integrada de Licitação

São Luís, 04 de março de 2021.

Fernanda M. Bertrand de Carvalho

Comissão de Licitação
Sistema FIEMA-SESI/SENAI – DR/MA